

L E I Nº 880 / 94

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA TELEMIG-TELECOMUNICAÇÕES DE
MINAS GERAIS S/A E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Alienar na Bolsa de Valores 10.902 (dez mil novecentos e duas) ações Nominativas e 10.903 (dez mil novecentos e três) ações preferenciais Nominativas (P.N.B) da Empresa "Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG".

Art. 2º - O Projeto de tal Alienação será totalmente INVESTIDO em bolsas de Saneamento Básico ou de Eletrificação neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 1994.

- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal